



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 49/2016/CONEPE

Aprova alterações no art. 2º da Resolução nº 99/2014/CONEPE e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação de alteração no Colegiado de Dança e no Conselho do Campus de Laranjeiras;

CONSIDERANDO a Resolução nº 99/2014/CONEPE, que aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Dança Licenciatura–turno matutino, do Campus de Laranjeiras;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE, referente as Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da UFS;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, **Consª RENATA SILVA MANN**, ao analisar o Processo nº 6809/2016-49;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a inclusão do § 3º no Artigo 2º da Resolução nº 99/2014/CONEPE que terá a seguinte redação:

“§ 3º É facultado ao discente do Curso de Graduação em Dança Licenciatura–turno noturno requerer ao Colegiado de Curso de Dança a transferência para o Curso de Graduação em Dança Licenciatura–turno matutino, independente da existência de vaga e publicação de edital.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2016

**VICE - REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício**